



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 70309/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 12/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00062/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

Proposta Atualizada

Empresa: Jefferson De Sousa Grangeiro Perino
 End: R. Silveira Nova Ventura, S/N. ITA BOMITO - PB
 CNPJ/CPF: 30.755.218/0001-78
 Fone: 83 99673-6697
 Email: Jefferson20007@hotmil.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.000,00	9.000,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 213 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.000,00	9.000,00
03	Foguete 12x1 tiros		CX	120	30,00	3.600,00
04	Girandola 1.080 tiros		CX	07	800,00	5.600,00
05	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos, 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	1.000,00	3.000,00
06	TORTA ACÚSTICA duração de 2 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	3.000,00	9.000,00
07	TORTA SCANDALLUS 172 Tubos, Duração, de 4 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	4.000,00	12.000,00
08	TORTA SUSHINE 120 Tubos, 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	700,00	2.100,00



Valor Total da Consulta 53.300,00
 Data 06/06/2024
 Validade da Consulta 90 DIAS

30.755.249/0001-78
 JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO
 PEREIRA - ME
 Rua Praxedes Pitanga 149 - Centro
 Itaporanga - PB - CEP 58.780-000

30.755.249/0001-78
 JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO
 PEREIRA - ME
 Rua Praxedes Pitanga 149 - Centro
 Itaporanga - PB - CEP 58.780-000

Jefferson de Sousa Grangeiro
 Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 101/2024

Data: 16/05/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 14 de maio de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

Consulta de Preços

Empresa: J. Hanson de São Gonçalo Pereira
 End: R. Silveira Ventura, S/N, Itaipava-PB
 CNPJ/CPF: 30.755.248/0001-78
 Fone: 83 99673-6637
 Email: J.hanson2007@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.000,00	9.000,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 2\3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.000,00	9.000,00
03	Foguete 12x1 tiros		CX	120	30,00	3.600,00
04	Girandola 1.080 tiros		CX	07	800,00	5.600,00
05	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos, 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	1.000,00	3.000,00
06	TORTA ACÚSTICA duração duração de 2 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	3.000,00	9.000,00
07	TORTA SCANDALLUS 172 Tubos, Duração, de 4 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	4.000,00	12.000,00
08	TORTA SUSHINE 120 Tubos, 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	700,00	2.100,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpdiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

Valor Total da Consulta 53.300,00

Data 17/05/2024

Validade da Consulta 80 DIAS

Jefferson de Sousa Granjeiro Pereira
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

30.755.249/0001-78
JEFFERSON DE SOUSA GRANJEIRO
PEREIRA - ME
Rua Praxedes Pitanga 149 - Centro
Itaporanga - PB - CEP 58 780-000

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpdiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

Consulta de Preços

Empresa: Joarez Fogos e Shows pirotecnicos

End: Sítio Lavão SW - Lavão seca - PB

CNPJ/CPF: 10.427.090/0001-55

Fone: 153199958-7161

Email: joarezfogos@pirotecnicos@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.200,00	9.600,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 213 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3200,00	9.600,00
03	Foguete 12x1 tiros		CX	120	35,00	4.200,00
04	Girandola 1.080 tiros		CX	07	840,00	5.880,00
05	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos. 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	1050,00	3.150,00
06	TORTA ACUSTICA duração de 2 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	3.080,00	9.240,00
07	TORTA SCANDALLUS 172 Tubos. Duração, de 4 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	4.100,00	12.300,00
08	TORTA SUSHINE 120 Tubos. 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	750,00	2.250,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

Valor Total da Consulta 58,220.00

Data 17 / 05 / 2024

Validade da Consulta 180 dias

Joarez S do O
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Joarez Fogos e Shows Pirotecnicos
JOAREZ SOUZA DO O ME
10 427 090/0001-55
Sítio Cordeiro, S/TI Zona Rural
LAGOA SECA PB
Insc. Est. 16.164 635 2

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

Consulta de Preços

Empresa: Z.J. DA SILVA COMERCIO DE FOGOS
 End: R. OZINES km 5, CENTRO, GUAJARA - PE
 CNPJ/CPF: 28.762.542/0001-80
 Fone: (81) 98182-1133
 Email: Z75.FOGOS@GMAIL.COM

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Diamantes, todos de acordo com a legislação vigente.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.150,00	9.450,00
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 2\3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03	3.150,00	9.450,00
03	Foguete 12x1 tiros		CX	120	32,00	3.840,00
04	Girandola 1.080 tiros		CX	07	820,00	5.740,00
05	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos, 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	1.030,00	3.090,00
06	TORTA ACUSTICA duração de 2 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	3.050,00	9.150,00
07	TORTA SCANDALLUS 172 Tubos, Duração, de 4 minutos, efeitos diversos, produto baixo ruído		CX	03	4.000,00	12.240,00
08	TORTA SUSHINE 120 Tubos, 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03	720,00	2.160,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

Valor Total da Consulta 55.120.00

Data 17/05/2024

Validade da Consulta 120 DIAS

ZENILDO JORER DA SILVA
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

「 Z. J da Silva Comercio de Fogos 』
CNPJ 28.162.542/0001-80
Rua: Osires Lins Caldas, 9,
Loja Centro, Gravata centro -PE
L CEP 55.641-235 』

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpdiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 101/2024

Em, 14 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **062/2024**, que tem como objetivo a aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27, situada na Rua Deputado Jader Medeiros, 119, Centenário, Campina Grande - PB com valor de R\$ 30.967,00 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais) e JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga – PB com valor de R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 21.232.927/0001-27, situada na Rua Deputado Jader Medeiros, 119, Centenário, Campina Grande - PB com valor de R\$ 30.967,00 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 24 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2024**, que versa a aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 24 de maio de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 062/2024 PMD**, A aquisição de fogos de artifícios para as festividades de **SÃO JOÃO** do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 101/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 21.232.927/0001-27, situada na Rua Deputado Jader Medeiros, 119, Centenário, Campina Grande - PB com valor de R\$ 30.967,00 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais) e **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA** 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais) e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 21.232.927/0001-27, situada na Rua Deputado



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Jader Medeiros, 119, Centenário, Campina Grande - PB com valor de R\$ 30.967,00 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 24 de maio de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Em, 16 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTACÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. total
01	Torta UFC 139 tubos, duração aproximada de 3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03		
02	Torta APOGEU 216 tubos, duração aproximada de 2\3 minutos, efeitos diversos produto baixo ruído		CX	03		
03	Foguete 12x1 tiros		CX	120		
04	Girandola 1.080 tiros		CX	07		
05	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos. 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03		
06	TORTA ACÚSTICA duração de 2 minutos, efeito diversos, produto baixo ruído		CX	03		
07	TORTA SCANDALLUS 172 Tubos. Duração, de 4 minutos, efeito diversos, produto baixo ruído		CX	03		
08	TORTA SUSHINE 120 Tubos. 30 segundos de duração, efeito traçante, produto baixo ruído		CX	03		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo no dia do evento, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:20:46 foi protocolizado o documento sob o N° 70309/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00062/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 53.300,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Transferência Especial da União (706), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 53.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.755.249/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	880cbe01800c6ba3333723ef02043715
Autorização da autoridade competente	Sim	0c6994efb6cfeea34324381a130bac53
Estimativa da despesa	Sim	db83c7ffffc6fa800241429fca39ef89
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	7b2c46b5659f3a348da5881beb86e61e
Justificativa de preço	Sim	f6c9708bc53a4f1d80ab002ac660285f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	862ccde26fa1b1486204644c7a96a3eb
Previsão Orçamentária	Sim	8f2856d89ca06375ba85f23d8024d940
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ab7622607253fc88e95b9e20769f698f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI	Sim	102f8d64eebd59c83e28e32f8707fd4a

João Pessoa, 12 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO ____/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga – PB.** Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLAUSULA 01 Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TORTA UFC 139 TUBOS, DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 MINUTOS, EFEITOS DIVERSOS PRODUTO BAIXO RUIDO	CX	03	R\$ 3 000,00	R\$ 9 000,00
02	TORTA APOGEU 216 TUBOS, DURAÇÃO APROXIMADA DE 23 MINUTOS, EFEITOS DIVERSOS PRODUTO BAIXO RUIDO	CX	03	R\$ 3 000,00	R\$ 9 000,00
03	FOGUETE 12X1 TIROS	CX	120	R\$ 30,00	R\$ 3 600,00
04	GIRANDOLA 1 080 TIROS	CX	07	R\$ 800,00	R\$ 5 600,00
05	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO, EFEITO TRAÇANTE, PRODUTO BAIXO RUIDO	CX	03	R\$ 1 000,00	R\$ 3 000,00
06	TORTA ACUSTICA DURAÇÃO DURAÇÃO DE 2 MINUTOS, EFEITO DIVERSOS, PRODUTO BAIXO RUIDO	CX	03	R\$ 3 000,00	R\$ 9 000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

07	TORTA SCANDALLUS 172 TUBOS DURAÇÃO DE 4 MINUTOS, EFEITO DIVERSOS, PRODUTO BAIXO RUIDO	CX	03	R\$ 4 000,00	R\$ 12 000,00
08	TORTA SUSHINE 120 TUBOS 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO, EFEITO TRAÇANTE, PRODUTO BAIXO RUIDO	CX	03	R\$ 700,00	R\$ 2 100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 062/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 24/05/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 07 (sete) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022)

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 06 de junho de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
 JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414
 CNPJ: 30.755.249/0001-78
 CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414**, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na **Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024**, para a aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 06 de junho de 2024.

Hermes Manguieira Diniz Filho
Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em _____

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2024

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:316B8FE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/06/2024. Edição 3635

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Em, 16 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.755.249/0001-78
Certidão n°: 34512153/2024
Expedição: 17/05/2024, às 16:53:27
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.755.249/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

PARA SE ESTABELECEER A

SILGERMAN VENTURA DE FREITAS, Nº SN, CENTRO, ITAPORANGA, PB
 ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 05/12/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1050 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS - CNAB - 47890900
 ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
 1054 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAB - 478909900

INSC. MUNICIPAL

4557/2018

C.N.P.J / C.P.F.

30.755.249/0001-78

COD. ATIVIDADE

1050

DATA EMISSÃO

05/12/2022

CONFERIDO

Fiscal de Tributos
 Mat. 0329

VISTO

Josea ... Silva Pereira
 Mat. 3072
 Fiscal de tributos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO AMBOS LT: 3676076 SSDF PR

CPF: 100.810.954-14 DATA NASCIMENTO: 30/06/1993

FAMILIAR: COSMO DE SOUSA GRANGEIRO JOCLEIANA PEREIRA GRANGEIRO

PERMISSAO: ACC: CAJ/M: B

Nº RENOVACAO: 68283255196 VALIDADE: 07/06/2031 1ª HABILITACAO: 05/12/2014

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jefferson de Sousa Grangeiro*

LOCAL: ITAPORANGA, PB DATA EMISSAO: 22/06/2021

ASSINATURA DO EMITENTE: *[Signature]* 50902289638 PBD42045570

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855593511


PEQUENO PLASTIFICAR 1855593511



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801607737		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
COSMO DE SOUSA GRANGEIRO	JOCLEANA PEREIRA GRANGEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3676076	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 100.810.954-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) j Jefferson20007@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.755.249/0001-78	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 12/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002799986	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



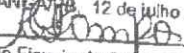
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:02 SOB Nº 20190382481.
PROTOCOLO: 190382481 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230554. NIRE: 25801607737.
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Maria de Pátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA.

ITAPORANGA - PB, 12 de julho de 2019.

Em testº  da verdade

Renata Cristina Figueiredo Campos (Escravente)

Selo Digital - AIS27335-CGXW

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
 2º OFÍCIO
 RENATA CRISTINA F. CAMPOS
 Escrivente Substituta Legal
 Itaporanga - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:02 SOB Nº 20190382481.
 PROTOCOLO: 190382481 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903230554. NIRE: 25801607737.
 JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1041/2024

DATA DA EMISSÃO

17/05/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADBAF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 30.755.249/0001-78	Nome/Razão Social JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA	
Logradouro SILGERMAN VENTURA DE FREITAS		Número SN
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham a interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.755.249/0001-78

Razão Social: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Nome Fantasia: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Certidão emitida às 16:57 de 17/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **zcgS.0kJu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4A7D.16EC.881E.DAFC

Emitida no dia 17/05/2024 às 16:54:33

Nome Empresarial:

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Endereço:

SIGELMAN VENTURA DE FREITAS

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.318.488-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.755.249/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.755.249/0001-78
Razão Social: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414
Endereço: R. PRAXEDES PITANGA 149 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602305723347657

Informação obtida em 17/05/2024 16:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA
CNPJ: 30.755.249/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:53 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **D302.4541.CEA3.D2E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:22:36 foi protocolizado o documento sob o N° 70310/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001142024

Data da Publicação: 12/06/2024

Data da Assinatura: 06/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 53.300,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI

Contratado (CNPJ): 30.755.249/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	aa5abc96422eaab129349e5626c25b4f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3ba4ac12214eb2672f0b2f3098971d4e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8f2856d89ca06375ba85f23d8024d940
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	febbebc5b8aa003cca05b00ed62dcfb6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 12 de Junho de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 70309/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70310/24 ao Documento 70309/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 70309/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 27	febbebc5b8aa003cca05b00ed62dcfb6
Comprovante de publicidade	28 - 31	aa5abc96422eaab129349e5626c25b4f
Designação do gestor do contrato	32	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	8f2856d89ca06375ba85f23d8024d940
Comproverantes de regularidade da contratada	34 - 43	3ba4ac12214eb2672f0b2f3098971d4e
Designação do fiscal administrativo do contrato	44	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	45	101b68edf1eb39aa9d16245c94c0e69b

João Pessoa, 12 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**